TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 64/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMUTADORES (SWITCHES) DE ACESSO, COM GARANTIA, ATENDENDO AS UNIDADES JURISDICIONAIS DO PJMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, denominado **CONTRATANTE**, Empresa **GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.430.151/0001-29 e Inscrição Estadual nº. 07.501.864/001-10, sediada na CLN Quadra 212, Bloco "D" Loja 09 Subsolo, Bairro Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.864-540 designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS,** portador da Carteira de Identidade: 1766795 - Órgão Expedidor: SSP/DF e CPF: 715.563.891-91, Telefone: (61) 3321-1880, e-mail felipe.bretas@globalred.com.br tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 56/2018 (CIA 0013472-61.2018.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 49/2018, Ata de

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F1D5CD06

Registro de Preço 120/2018 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, Resolução 182/2013 - CNJ e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por finalidade **retificar** o Contrato originalmente firmado entre as partes nas cláusulas **SEGUNDA – VIGÊNCIA, e QUINTA — REAJUSTE**, conforme apontado pela **C.I n. 357/2020-DC**, da Fiscalização Técnica do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

2.1. Fica retificada a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, do contrato originalmente firmado entre as partes, da seguinte maneira:

> **Onde se lê**: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura pelas partes, ressalvada a garantia técnica on-site da Solução adquirida, instalada e configurada, que deverá ser de 60 (sessenta) meses on-site, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação pelo CONTRATANTE. O prazo de vigência da contratação, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
>
> **Leia-se:** 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura pelas partes. A garantia técnica on-site da Solução adquirida, instalada e configurada, que deverá ser de 60 (sessenta) meses on-site, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação pelo

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F1D5CD06

CONTRATANTE.

2.2. Fica retificada a **CLÁUSULA QUINTA — REAJUSTE** do contrato originalmente firmado entre as partes, da seguinte maneira:

Onde se lê: 5.1. Não será concedido reajuste sobre os serviços e/ou produtos para toda a duração do contrato que resultar este documento.

Leia-se: 5.1. Não será concedido reajuste sobre os serviços e/ou produtos contratados para o item 1 para toda a duração do contrato que resultar este documento.

Fica excluído: 5.2. Para o item 4, será permitido o reajuste, a pedido da contratada, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, utilizando como índice de reajuste o IPCA. Caso a contratada não solicite o reajuste, haverá a preclusão do direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato originalmente firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F1D5CD06

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá, 10 de julho de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MT
CONTRATANTE

Representante **FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS**
GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F1D5CD06